



***Edital Enap nº 30/2019***  
***23º Concurso Inovação no Setor Público***

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE  
AVALIADORES PARA O 23º CONCURSO INOVAÇÃO  
NO SETOR PÚBLICO**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, considerando o disposto na Portaria nº 162, de 22 de março de 2019, publicada no DOU de 27 de março de 2019, o Edital Enap nº18/2019, de 27 de março de 2019, e a necessidade de dar prosseguimento à 2ª etapa de seleção das iniciativas inscritas no 23º Concurso Inovação no Setor Público, modalidade de Práticas Inovadoras, **resolve:**

Tornar pública abertura de chamada para seleção de avaliadores para atuarem na Etapa de Avaliação Inicial do 23º Concurso Inovação no Setor Público, publicado no endereço <https://inovacao.enap.gov.br/23o-concurso/edital/>, na forma estabelecida neste edital.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissionais com conhecimento e atuação nas áreas de gestão pública e inovação para atuarem como avaliadores do 23º Concurso Inovação no Setor Público, conforme previsto no item 5.3 do Edital Enap nº 18/2019, disponível em <https://inovacao.enap.gov.br/23o-concurso/edital/>.

1.2 A participação no Concurso Inovação na condição de avaliador será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

1.3 Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3 deste edital, poderão ser convidados a atuar como avaliador, conforme as necessidades do 23º Concurso Inovação e segundo os critérios de pontuação definidos no subitem 5.2.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, servidores públicos ou não, com experiência profissional nas temáticas de inovação e políticas públicas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão processadas pelo preenchimento do formulário eletrônico “Ficha de Inscrição de Avaliador”, conforme modelo anexo, disponibilizado nos endereços [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br) e <https://inovacao.enap.gov.br/>, entre os dias 03/05/2019 e 12/05/2019.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) possuam experiência técnica profissional de pelo menos três anos, em instituição pública ou privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil cujas atividades se relacionem às temáticas de inovação e políticas públicas;
- b) não façam parte de equipe inscrita na 23ª edição do Concurso Inovação no Setor Público;
- c) tenham disponibilidade para participar de encontro presencial, na Enap, em Brasília - DF, na data provável de **11/06/2019**, das **09:00 às 17:00 horas**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição de avaliador, cujo espelho se encontra em anexo.

5.2 De posse das informações apresentadas na ficha de inscrição, o Comitê Gestor do Concurso Inovação analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato para verificação de aptidão para atuação como avaliador do Concurso Inovação, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional.	2,0 pontos para cada ano completo de trabalho em instituição pública ou privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil cujas atividades se relacionem às temáticas de inovação e políticas públicas.	6,0	30,0

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação como avaliador/julgador de edições anteriores do Concurso Inovação no Setor Público.	1 ponto para cada evento em que participou como avaliador/jurado.	-	5,0
Participação como avaliador/julgador em outros eventos de premiação, que não seja o Concurso Inovação no Setor Público.	1 ponto para cada edição em que participou como avaliador/julgador.	-	5,0

5.2.1 O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor.

5.3 Serão considerados aptos a atuarem como avaliadores do 23º Concurso Inovação os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 06 (seis) pontos na soma das pontuações dos critérios definidos no subitem 5.2.

5.4 Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3, poderão ser convidados a atuar como avaliador, conforme as necessidades do 23º Concurso Inovação e segundo os critérios de pontuação definidos no subitem 5.2, seguindo sempre a ordem de classificação, a qual será usada para a concessão do apoio financeiro, pela Enap, para o custeio de deslocamento (passagens) para o limite de até dez avaliadores, que residam fora do Distrito Federal.

5.5 Havendo necessidade de pernoite, o avaliador poderá se hospedar no alojamento da Enap, conforme disponibilidade e sem custos.

5.6 O Comitê Gestor poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem abaixo apresentada:

- candidato que apresentar maior número de participações como avaliador/julgador de edições anteriores do Concurso Inovação no Setor Público;
- candidato que apresentar maior número de participações como avaliador/julgador em outros eventos de premiação, que não seja o Concurso Inovação no Setor Público;
- e
- a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.8 O resultado do processo de seleção dos avaliadores será divulgado até 17 de maio de 2019 nos endereços eletrônicos [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br) e <https://inovacao.enap.gov.br/>.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS AVALIADORES

6.1 Cada avaliador receberá, aleatoriamente, e por meio eletrônico, até 30 iniciativas, que deverão ser analisadas em até 30 dias.

6.1.1 O trabalho de análise das iniciativas será feito em ambiente virtual, por meio de sistema eletrônico.

6.1.2 Estima-se um tempo médio de análise de cada iniciativa de aproximadamente 30 minutos.

6.2 No processo avaliativo, deverão ser observados os critérios constantes no subitem 6.1 do Edital Enap nº 18/2019 <https://inovacao.enap.gov.br/23o-concurso/edital/>.

6.3 Durante a análise das iniciativas, os avaliadores devem registrar suas principais dúvidas ou questionamentos para que sejam esclarecidos pelas equipes que submeteram as iniciativas, na etapa de Avaliação Final.

6.4 Terminada a fase de avaliação, cada avaliador lançará suas notas e observações no formulário de avaliação.

6.5 Os avaliadores selecionados serão convocados a participar de um evento presencial, na data provável de 11 de junho de 2019, das 09:00 às 17:00 horas, na Enap, em Brasília, para alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises das iniciativas.

6.6 A Enap arcará com as despesas de deslocamento (passagens) para até 10 avaliadores residentes fora do Distrito Federal, conforme as necessidades do 23º Concurso Inovação.

6.6.1 A definição dos avaliadores externos, residentes fora do Distrito Federal, que terão suas despesas arcadas pela Enap seguirá a ordem de classificação prevista no subitem 5.4.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Período de inscrição.	03/05/2019 a 12/05/2019.
Publicação do resultado do processo seletivo de avaliadores.	17/05/2019.
Evento presencial, na Enap, em Brasília, com os candidatos selecionados.	11/06/2019 das 09:00 às 17:00 horas.
Realização das avaliações pelos avaliadores.	17/06/2019 a 19/07/2019.
Publicação do resultado da Etapa de Avaliação Inicial.	26/07/2019.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações sobre a presente seleção estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br) e <https://inovacao.enap.gov.br/>.

8.2 Os candidatos selecionados receberão um certificado de reconhecimento e notoriedade por sua participação.

8.3 Os casos omissos relativos a esta seleção serão apreciados pelo Comitê Gestor do Concurso, conforme item 7 do Edital Enap nº 18/2019 <https://inovacao.enap.gov.br/23o-concurso/edital/>.

CAMILE SAHB MESQUITA  
Presidente Substituta